



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.08.2025
11:25:33 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 05 de Agosto de 2025

Ed. nº 1212

PÁG.2

DECRETO N° 138/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; Lei nº 199/2011; a Lei nº 412/2019, Lei nº 593/25 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

Art. 1º. – Altera o Anexo II referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, em substituição a membros anteriormente designados, estabelecendo os membros ora nomeados, para o período de 01.08.2025 a 31.12.2025:

Art. 2º - Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 593/2025 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos referidos, ocupantes de Cargos Públicos Efetivos, pelo desempenho das atribuições desta Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a primeiro de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito